PROJETO LEI MUNICIPAL N°. 29, DE 02 DE JULHO DE 2015.

" Autoriza a abertura de vagas para o cargo de motorista para contratação no Município de Heliodora e dá outras providências".

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista I – para fins de contratação, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme quadro abaixo:

Descrição do Cargo	Número de Vagas	Carga horária	Vencimentos
MOTORISTA I	02 (DOIS)	44 HORAS/SEMANAIS	R$ 888,67

Art. 2°. O prazo para contratação será de até 12 (doze) meses conforme legislação municipal vigentes.

Art. 3°. As despesas decorrentes com as contratações previstas no caput do art. 1°., correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4°. As contratações deverão ser através de processo seletivo, cujas regras desse ficarão à cargo da administração municipal, as quais deverão ser editadas através de Decreto Municipal.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 02 de julho de 2015.

Maria Helena Duarte

MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
Em, 1º e 2º turno.
Em, 08/07/15

Presidente da Câmara Municipal
HELIODORA MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 106
Documento recebido no dia 02/07/15 às 15:22 horas.